MODALIDADE DO TRABALHO: ARTIGO COMPLETO

GRUPO DE TRABALHO: GT 5

MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO: (x) ORAL ( ) PAINEL

A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO E O DEBATE SOBRE DESIGUALDADE DE GÊNERO

Maryanna Nascimento de Oliveira Silva[1]
Andréa Braz da Costa[2]

Resumo

O objetivo deste artigo foi compreender a relação entre mercado de trabalho e desigualdade de gênero, observando aspectos históricos, sociais e econômicos. Para isso, faz inicialmente um estudo teórico sobre a inserção da mulher no mercado de trabalho e sua qualificação, utilizando uma metodologia de pesquisa bibliográfica e de natureza explicativa e comparativa. Os resultados indicam que apesar do aumento da participação feminina no mercado de trabalho as condições de trabalho ainda são diferentes e desvantajosas para as mulheres. Considerando também que a marca da divisão sexual do trabalho implica em dificuldades para as mulheres exercerem suas atividades e que historicamente as atividades de maior valor social agregado ficaram a cargo dos homens, cabendo as mulheres a função de reprodução.

Palavras-chave: Desigualdade. Gênero. Trabalho

Introdução

Os estudos relacionados a gênero e trabalho no Brasil ganharam destaque a partir dos anos 1980, evidenciando a necessidade do trabalho das mulheres para o crescimento e desenvolvimento do país. Observa-se que houve avanços no que se refere à redução das desigualdades no mercado de trabalho, mas esse processo é acompanhado por muitas contradições e por esse motivo ainda há muito a ser feito.

[1]Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. Pós-graduanda em Serviço Social, Seguridade e Políticas Públicas – UNIGRAD. Email: maryanna.ndos@gmail.com
[2] Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP. Professora Assistente do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho, Política e Sociedade (NETPS). Email: andrea.braz@uesb.edu.br

Aspectos como a marca da divisão sexual do trabalho, a precarização, as diferenças salariais e a invisibilidade da jornada de trabalho continuada levantam questionamentos sobre como as relações no mercado de trabalho ainda são desiguais. Segundo dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), as mulheres recebem 16% a menos que os homens e quando ocupam cargos superiores recebem 21% a menos. Destaca ainda que em cargos de gerenciamento para cada 100 homens apenas 10 mulheres conseguem ocupar o cargo (OECD, 2012 apud KON, 2016, p. 148).

Essas questões reforçam a necessidade de discussões sobre o tema, visto que essas diferenças residem, na maioria das vezes, na falta de oportunidades e não na falta de instrução feminina para ocupar os postos de trabalho. Desse modo, o presente artigo tem o objetivo de discutir a relação entre mercado de trabalho e desigualdade de gênero, observando aspectos históricos, sociais e econômicos.

Para isso, faz inicialmente um estudo teórico sobre a inserção da mulher no mercado de trabalho e sua qualificação. Utilizando uma metodologia de pesquisa bibliográfica e de natureza explicativa e comparativa. A pesquisa explicativa registra fatos, analisa-os, interpreta-os e identifica suas causas (LAKATOS; MARCONI, 2011). O método comparativo procede pela investigação de indivíduos, classes, fenômenos ou fatos, com vistas a ressaltar as diferenças e similaridades entre eles (GIL, 2008, p. 16).

Dessa forma, o trabalho está dividido em quatro partes, além dessa introdução, com a primeira parte discutindo a inserção da mulher no mercado de trabalho, a segunda discorrendo sobre qualificação e trabalho feminino e a terceira seção tratando sobre o papel das políticas públicas para redução das desigualdades no mercado de trabalho feminino no Brasil. Por fim, são feitas as considerações finais.

Inserção da mulher no mercado de trabalho

O trabalho das mulheres sempre foi necessário para o desenvolvimento da sociedade, seja por questões de subsistência ou para obtenção de lucros. Desde as economias pré-capitalistas o trabalho feminino é útil na produção e reprodução da vida humana. Saffioti traz elementos históricos fundamentais para compreensão desse processo, destacando que:

> A mulher nas camadas sociais diretamente ocupadas na produção de bens e serviços nunca foi alheia ao trabalho. Em todas as épocas e lugares tem ela contribuído para a subsistência de sua família e para criar a riqueza social. Nas economias pré-capitalistas, especificamente no estágio imediatamente

> anterior à revolução agrícola, a mulher das camadas trabalhadoras era ativa: trabalhava nos campos e nas manufaturas, nas minas e
> nas lojas; nos mercados e nas oficinas, tecia e fiava, fermentava a cerveja e realizava outras tarefas domésticas (SAFFIOTI, 2015a, p. 61-62).

Dessa forma, observa-se que em todas as épocas as mulheres contribuíram para o bem-estar de sua família e para a geração de riqueza econômica. No entanto, a história mostra que as relações sociais entre homens e mulheres não são harmônicas, tendo em vista que apesar da necessidade do trabalho feminino para sobrevivência da sociedade, os homens viam as mulheres como inferiores e incapazes de realizar suas atividades.

No entanto, com as transformações do mundo produtivo o trabalho feminino passou a ser visto como um excelente meio de exploração do trabalho, visto que a chegada das máquinas por meio da Revolução Industrial facilitava a entrada das mulheres nas fábricas, já que não era necessário o emprego da força masculina para realizar as atividades. Assim, o trabalho que antes era visto como secundário passa a ser imprescindível para o aumento dos lucros do capitalista. Segundo Saffioti:

> A máquina, ao tornar inútil, ou pelo menos muito pouco necessária, a força muscular, permite empregar força de trabalho de indivíduos que ou dispõem de reduzida força física, ou não completaram o desenvolvimento de seu organismo, mas cujos membros possuem grande flexibilidade. Em outros termos, a maquinaria parecia, pois, propiciar enormemente o trabalho da mulher [...] (SAFFIOTI, 2015a, p. 68-69).

Segundo Saffioti (2015a, p.75) com o novo modo de produção a mulher passa a trabalhar muito mais por menos rendimentos, em condições adversas e insalubres. Parece implícito ao sistema capitalista essa contradição de ao mesmo tempo em que integra a mulher no espaço de trabalho não garante as condições mínimas para a realização deste. Assim, o trabalho que parecia o meio pelo qual as mulheres conquistariam sua dignidade e independência é na verdade mais um meio de espoliação. Saffioti (2015a) discorre sobre essa exploração do trabalho feminino:

> As desvantagens sociais de que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que, para o processo de acumulação rápida de capital, era insuficiente a mais valia relativa obtida através do emprego da tecnologia de então (SAFFIOTI, 2015a, p. 67).

O interesse em empregar a mão de obra feminina foi puramente para aumento dos lucros, já que essa mão de obra era paga com salários de fome que não eram suficientes para o

próprio sustento dessas trabalhadoras. Não houve emancipação econômica com o advento da Revolução Industrial, o que ocorreu na verdade foi maior exploração dos trabalhadores e as mulheres foram ainda mais prejudicadas nesse processo, já que acumulavam múltiplas tarefas além daquelas desenvolvidas nas fábricas.

Ainda sobre os salários de fome, Beauvoir (2016) destaca algumas situações ocorridas na França e na América do Norte nos séculos XIX e XX. A autora mostra, através de pesquisas realizadas na época, as diferenças expressivas sobre os rendimentos recebidos por homens e mulheres naquele período, tendo em vista que o número de mulheres nas fábricas crescia. O desejo de emancipação por meio do trabalho acabava submetendo-as aos baixos salários, como destaca Beauvoir:

> Na França, segundo pesquisa realizada em 1889-1893, para um dia de trabalho igual ao de um homem, a operária só obtinha metade da remuneração masculina. Segundo a pesquisa de 1908, os mais altos salários das operárias trabalhando em domicílio não ultrapassavam vinte cêntimos por hora e desciam, às vezes, até cinco cêntimos. Era impossível à mulher, assim explorada, viver sem esmola ou sem protetor. Na América do Norte, em 1918, a mulher recebia apenas metade do salário masculino. Nessa mesma época, por igual quantidade de carvão extraído das minas alemãs, a mulher ganhava 25% menos do que o homem [...] Se os empregadores acolheram com interesse as mulheres por causa dos baixos salários que elas aceitavam o mesmo fato provocou resistências entre os trabalhadores masculinos (BEAUVOIR, 2016, p.169).

O capitalismo soube muito bem aproveitar da concorrência entre trabalhadores, já que os homens começaram a enxergar as mulheres como ameaça aos seus trabalhos. Essa disputa que prejudicava trabalhadores femininos e masculinos ampliava os lucros dos empregadores que baixavam ainda mais os salários em busca de novos interessados em um emprego nas fábricas. Nogueira (2003) comenta esse processo de aproveitamento da mulher pelo capital:

> Portanto, ao longo da revolução industrial e do advento do capitalismo, podemos afirmar que o capital utilizou-se da mulher no mundo do trabalho, o que acarretou significados distintos: se, por um lado, o ingresso do trabalho feminino no espaço produtivo foi uma conquista da mulher, por outro lado, permitiu que o capitalismo ampliasse a exploração da força de trabalho, intensificando essa exploração através do universo do trabalho feminino (NOGUEIRA, 2003, p.248).

O trabalho foi absorvido de acordo com cada fase de desenvolvimento econômico da sociedade, mas o processo histórico mostra que o trabalho feminino foi absorvido de forma precária, como uma “integração periférica”. Com isso, percebe-se que ao mesmo tempo que

foi importante e necessária a entrada da mulher no mercado de trabalho esse ingresso ocorreu de forma contraditória precarizando socialmente a mulher.

Esses processos não foram naturais, tem uma base material que permeia a questão e essa base é o trabalho e tem também a base social que envolve as relações humanas, visto que ambos os sexos são produtos de construções sociais vivendo em sociedade. Sobre essas questões Kergoat (2009), destaca:

> As condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas são antes de tudo construções sociais. Eles formam dois grupos sociais que estão engajados em uma relação social específica: as relações sociais de sexo. Estas como todas as relações sociais, têm uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem através da divisão social do trabalho entre os sexos, chamada, de maneira concisa: divisão sexual do trabalho (KERGOAT, 2009, p.35).

A autora discute a divisão sexual do trabalho com base numa relação de poder do sexo masculino sobre o sexo feminino, porque para ela o trabalho não é desenvolvido como complementaridade de tarefas, mas sim como sobreposição de poderes. Dessa forma Kergoat destaca que aos homens cabem as atividades de maior valor e as mulheres mesmo que desenvolvendo atividades laborais sua função principal na sociedade é a reprodução:

> A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações de sexo; esta forma é adaptada historicamente e a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (KERGOAT, 2009, p.35).

Assim como Kergoat (2009), Saffioti também entende que as relações humanas são construções sociais "[...] havendo um campo, ainda que limitado, de consenso: o gênero é a construção social do masculino e do feminino" (2015b, p.47). Assim, faz-se necessário destacar a marca do sexo presente nas relações sociais, o sexo do ponto de vista biológico enquanto dificuldade de classe para a mulher se desenvolver plenamente no mercado de trabalho. Isso porque apesar de trabalhadores e trabalhadoras contarem com problemas para a inserção no mercado de trabalho capitalista é nítido que o sexo feminino é mais prejudicado socialmente pelo simples fato de serem mulheres, questão que Kergoat também corrobora como visto acima.

Saffioti (2015a) traz pontos importantes sobre essa dificuldade encontrada na categoria sexo feminino e mostra também como o trabalho é imprescindível para o bem-estar social das

mulheres. São questões subjetivas que vão além das questões materiais, mas que fazem total diferença para aquelas que sempre foram vistas como reprodutoras e provedoras do bem-estar dos outros, às vezes anulando suas próprias vontades para comodidade da família. Assim a autora discorre:

> Os homens entram na luta com diferenças de raça, de educação, poder político, de religião, enfim, com diferenças naturais e sociais (de classe) bastante marcadas e de difícil superação. As mulheres, entretanto, contam não somente com as determinações que situam contingentes formados de homens e mulheres numa posição estrutural antagônica à de outros contingentes igualmente constituídos por homens e mulheres; arcam também com o peso de uma outra determinação: o sexo. Para a mulher, ter um emprego significa [...] muito mais do que receber um salário. Ter um emprego significa participar da vida comum, ser capaz de construí-la, sair da natureza para fazer a cultura, sentir-se menos insegura na vida (SAFFIOTI, 2015a, p.96).

Dessa forma, na perspectiva do gênero as autoras indicam as dificuldades existentes nas relações de trabalho, considerando que são condições de trabalho diferentes e desvantajosas para as mulheres.

Kon (2016) acrescenta o problema da Ciência Econômica em não introduzir de forma clara e objetiva o tema da desigualdade entre os gêneros no mercado de trabalho. Apesar da complexidade dessa questão ela é fundamental para o desenvolvimento da sociedade, já que após muitos anos de luta as mulheres aumentaram sua participação no mercado:

> As condições enfrentadas pelas mulheres como participantes do mercado de trabalho foram sempre diferenciadas e desvantajosas em relação ao trabalho masculino e as teorias econômicas, que sofreram mudanças consideráveis no tempo não introduziram explicitamente análises direcionadas a estas desigualdades de situações entre os gêneros. Isso se verificou porque a divisão sexual do trabalho para a manutenção da família no decorrer do tempo vem atribuindo ao homem a função de principal provedor das necessidades da casa (KON, 2016, p.124).

Com a ideia tradicional de que cabe aos homens a principal função de provedor da família, as mulheres ficam com a obrigação do cuidado do lar, dos filhos, dentre outros. Como se existissem atividades femininas e masculinas e que essas atividades não pudessem se complementar. Desse modo, quando essas mulheres já estão inseridas no mercado formal de trabalho suas atividades duplicam ou triplicam, pois, além de realizar as atividades domésticas trabalham fora.

Essas trabalhadoras muitas vezes não contam com a presença masculina em casa, já que o homem não é uma constante na família, por isso precisam de uma rede – apoio de vizinhos,

parentes para cuidar dos seus filhos enquanto trabalham. Bruschini e Rosemberg (2004 apud ANDRADE, 2004) mostram a importância do trabalho doméstico realizado pelas mulheres, pois mesmo que não exista valorização esse tipo de trabalho é primordial para produção da sociedade:

> Diariamente, milhares e milhares delas (mulheres) executam um sem número de tarefas indispensáveis à sobrevivência e ao bem-estar de todos os membros da família. O trabalho doméstico envolve um conjunto de atividades que se realizam em dois níveis: no primeiro são executadas, cotidianamente, todas aquelas tarefas que permitem ao trabalhador descansar e renovar suas forças para o trabalho produtivo do outro dia. Nesse grupo incluem-se o preparo dos alimentos, a limpeza da casa, a lavagem de roupas, além da compra de todos os bens necessários aos membros da família. No segundo nível situam-se atividades implicadas na formação de uma nova geração de trabalhadores para a sociedade envolvendo a gravidez, o parto, a guarda, proteção e socialização das crianças (BRUSCHINI; ROSEMBERG apud ANDRADE, 2004, p. 48).

Assim, percebe-se o quão indispensável é a mulher para a produção e reprodução da sociedade. De acordo com Leone (2004 apud ANDRADE, 2004, p.64) o trabalho feminino aumenta nos períodos de crises econômicas, entretanto, esse aumento está ligado a questões de sobrevivência familiar, sendo mais interessante para os empregadores contratar mulheres em períodos de crise. Leone traz o exemplo da década de 1980, conhecida como a década perdida no Brasil:

> Na década de oitenta, nas condições de estagnação da economia e do inegável empobrecimento generalizado da população que atingiu inclusive a classe média brasileira, a participação da mulher na atividade econômica contribuiu para sustentação da renda familiar. Foram as mulheres chefes e cônjuges, com idade acima de 25 anos, escolarizadas, pertencentes a famílias que não tem nível de renda muito baixo, que mais aumentaram sua participação no trabalho remunerado. [...] Contudo, a necessidade de complementar a renda não é privilégio das camadas mais pobres da população [...] Além disso, nas camadas mais abastadas da população a questão não é só de sobrevivência estrita, mas sim de acompanhar as mudanças da sociedade decorrentes do progresso, de acesso a um número crescente de bens e serviços que “devem” ser comprados para o bem estar da família (LEONE, apud ANDRADE, 2004, p. 64-65).

Verifica-se que a presença feminina no mercado de trabalho formal aumentou consideravelmente com o passar dos anos, isso se deve aos processos de luta por sua emancipação política e econômica bem como pelo aumento do número de mulheres nas escolas, universidades, aumentando sua qualificação e, principalmente, a evolução tão necessária de valores sociais de toda a sociedade, fatores que reduziram o papel de subordinação da mulher na família.

Qualificação e trabalho feminino no Brasil: aspectos históricos

A formação da força de trabalho brasileira apresenta aspectos diferentes das outras culturas, isso porque cada sociedade constrói seu modo de produção. Saffioti (2015a) elege a categoria trabalho para estudar as diferentes relações entre homens e mulheres na sociedade, por esse motivo recorrer-se-á a essa autora para melhor compreensão dos fatores históricos que marcaram a sociedade brasileira. Ela destaca que a força de trabalho feminina apresenta-se de forma diversa em cada estrutura da sociedade, quer pré-capitalistas como capitalistas, em suas palavras:

> O emprego efetivo da força de trabalho, quer de homens, quer de mulheres, configura-se de diferentes modos nos diversos tipos de formação econômico-social. Não apenas a força de trabalho, masculina e feminina, se determina de modo diferente em cada tipo estrutural de sociedade como também, nas sociedades baseadas na propriedade privada dos meios de produção, quer pré-capitalistas, quer capitalistas, a força de trabalho feminina determina-se diversamente da masculina (SAFFIOTI, 2015a, p. 328).

No período da escravidão no Brasil os papeis masculinos e femininos eram bem definidos, o que diferenciava a população era a questão racial e social, tendo em vista que havia a separação entre brancos e negros na sociedade. Desse modo, o trabalho executado pela mulher branca era diferente daquele feito pela mulher negra:

> A mulher branca da casa grande desempenhava, via de regra, importante papel no comando e supervisão das atividades que se desenvolviam no lar. É preciso não esquecer que aquelas atividades não diziam respeito meramente aos serviços que hoje são designados domésticos. A senhora não dirigia o trabalho na escravaria sozinha, mas também na fiação, na tecelagem, na costura; supervisionava a confecção de rendas e o bordado, a feitura da comida dos escravos, os serviços do pomar e do jardim, o cuidado das crianças e dos animais domésticos, providenciava tudo para o brilho das atividades comemorativas, que reuniam toda parentela (SAFFIOTI, 2015a, p.245).

As relações de produção das mulheres no período da escravidão mostram a necessidade do trabalho de todas elas, independente da camada social a que pertencia, reservadas as diferenças expressivas dos trabalhos realizados, tendo em vista que o trabalho da mulher negra era braçal e muito mais pesado que o da mulher branca. Evidencia-se a colaboração dos diversos tipos de trabalho feminino para a manutenção e aumento da produtividade do sistema escravocrata.

Há que se falar também sobre a supremacia masculina escondida sob a capa de proteção social que existia nessa época, visto que as mulheres só eram reconhecidas na sociedade por meio de seus "senhores", por isso elas tinham uma relação de submissão a eles, os chefes de família. De acordo com Saffioti:

> O que era universal na sociedade escravocrata brasileira, quer a mulher desempenhasse papéis úteis, quer levasse vida ociosa, era a aceitação, por parte do elemento feminino, da completa supremacia do homem sobre a mulher no grupo familial e na sociedade em geral. Todo o processo de socialização da mulher encaminhava-a para essa submissão (SAFFIOTI, 2015a, p.246).

Dessa forma, a mulher não era vista como um ser humano que pensa e apresenta criticidade, participando das mudanças na sociedade, mas como uma figura submissa que satisfazia as necessidades familiares e de produção. Verifica-se assim uma construção social androcêntrica onde é garantido ao homem o papel de destaque e da mulher o papel secundário. O reflexo desse processo de invisibilidade social fica ainda mais evidente no período abolicionista, onde a mulher alheia as mudanças estruturais da sociedade e sem instrução não pôde participar diretamente de uma mudança tão significativa na época. Saffioti também discorre sobre esse processo, nas palavras da autora:

> Mas a mulher branca, carente de instrução, dedicando-se, em caráter praticamente exclusivo, à família, à Igreja e às festas, não despertou para o mundo em mudança [...] Como o movimento abolicionista fermentou nos meios letrados, a mulher brasileira não pôde sequer ver nele a oportunidade para um enfoque crítico de sua condição existencial [...] escapava, assim, à mulher brasileira, em razão de uma educação totalmente diversa da masculina, uma grande oportunidade histórica para despertar para o mundo exterior, para fazer desabrochar de seu ser-objeto um ser sujeito e rico de necessidades: do cultivo da razão e dos sentidos, da plenitude da vida afetiva, da independência econômica (SAFFIOTI, 2015a, p. 251-252).

A primeira legislação que tratava sobre o direito a educação para as mulheres foi em 1827, mas essa lei tinha algumas restrições, como por exemplo, o ensino de geometria e aritmética não era para o público feminino. Para as mulheres era reservado o ensino básico das quatro operações, pois os legisladores entendiam que a geometria e a aritmética de nada serviriam para as mulheres. No entanto, essa lei falhou porque não tinham instrutoras com formação adequada para o ensino, visto que elas sempre tiveram a educação marginalizada (SAFFIOTI, 2015a, p. 274-275).

A lei de 1827 tinha um princípio de unidade na educação, mesmo que a referida lei, na prática, não tivesse sido totalmente aplicada o ato adicional de 1934 viria a romper com essa ideia de unidade. Isso porque o ato adicional reservava apenas a União o direito de legislar sobre a educação secundária (ensino médio) e superior. Essa emenda constitucional destinava mais importância ao ensino superior do que ao ensino básico, isso num país de maioria analfabeta. Desse modo a lei de 1934 era praticamente a permanência da inferioridade cultural feminina (SAFFIOTI, 2015a, p. 278).

Observa-se que não havia igualdade no ensino público brasileiro e que isso desfavoreceu o desenvolvimento educacional das mulheres. Um reflexo dessa omissão está no fato de a primeira matrícula feminina no ensino superior ter ocorrido apenas em 1881. Saffioti destaca que as dificuldades para o acesso ao ensino universitário perduraram no Brasil:

> No Brasil, até 1930, não haviam ainda as mulheres conquistado o seu lugar no ensino superior e universitário. A par de não ser a instrução de nível superior sentida socialmente como uma necessidade para a mulher, a coeducação reinante nos cursos superiores, com absoluta predominância do sexo masculino, constituía, inegavelmente, um dos fatores desfavoráveis à penetração das mulheres neste nível de ensino (SAFFIOTI, 2015a, p.290).

A tímida presença feminina nos cursos superiores está relacionada a fatores econômicos, sociais e, principalmente, culturais. Tendo em vista que a educação feminina não era vista como uma prioridade pela sociedade.

De acordo com Saffioti (2015a, p.320), em 1942 as mulheres continuaram em desvantagem educacional em relação aos homens. Uma vez que o governo sugere por meio de decreto que as mulheres deveriam estudar em classes exclusivamente femininas, ou seja, uma espécie de educação segregada. Como pode ser visto no texto da Lei:

> Serão observadas, no ensino secundário feminino, as seguintes prescrições especiais: 1. É preferível que a educação secundária das mulheres se faça em estabelecimento de ensino de exclusiva frequência feminina; 2. Nos estabelecimentos de ensino secundário frequentado por homens e mulheres, será a educação destas ministradas, sempre que possível, em classes exclusivamente femininas; 3. Incluir-se-á nas 3º e 4º séries do curso ginasial a disciplina de economia doméstica; 4. A orientação metodológica dos programas terá em mira a natureza da personalidade feminina e bem assim a missão da mulher no lar (SAFFIOTI, 2015a, p.320)

Nota-se que além do governo sugerir uma educação segregada, propõe que a metodologia de ensino esteja de acordo com a “personalidade feminina” e com a “missão da mulher no lar”. O texto do decreto não detalha como seria feita a metodologia, mas levando

em consideração os costumes da época, infere-se que a mulher deveria continuar atrelada as atividades domésticas, aos cuidados da família e não ao ensino científico do qual os homens recebiam instrução.

Para Saffioti (2015a, p. 327) a qualificação esperada pelos homens no mercado de trabalho não era a mesma que a sociedade esperava das mulheres, por fatores sociais e culturais que acabavam limitando o desenvolvimento feminino tanto no mercado de trabalho quanto na sua formação intelectual. Desse modo, a autora destaca:

> A escolarização de nível superior, incorporada pelos estratos sociais médios como requisito para a ascensão social do homem, não constitui, porém, uma exigência para a formação intelectual da mulher, na medida em que esta se liga a uma possível carreira. A perspectiva do casamento, valor social superior à carreira profissional, e o namoro precoce operam como fatores limitativos da qualificação da força de trabalho feminina, de um lado, em virtude do fato de casamento e carreira serem frequentemente pensados como incompatíveis, e, de outro, por causa do papel subsidiário desempenhado pelo trabalho feminino em relação ao chefe da família (SAFFIOTI, 2015a, p.326-327).

A autora discute as relações sociais de gênero no que se refere a qualificação e trabalho feminino no Brasil. Destacando os papeis sociais esperados por cada gênero na sociedade, visto que o papel social esperado pela mulher está diretamente relacionado à família, ao casamento, aos filhos, ou seja, ao espaço da reprodução. Isso limita o sexo feminino de desenvolver outras capacidades como a qualificação profissional.

Saffioti (2015a, p.237) chama atenção para a valorização que se dá ao casamento, como um valor social superior a dedicação a carreira, como se fosse incompatível à mulher exercer suas atividades profissionais e familiares. Isso mostra a limitação da sociedade ao enxergar a mulher como socialmente inferior ao homem, impossibilitando o sexo feminino de ascender socialmente por meio da educação.

Dessa forma, o próximo ponto da discussão será sobre as políticas públicas que atuam na defesa da igualdade de gênero nos espaços de trabalho e de qualificação profissional, considerando que a falta de equidade não é apenas um problema das mulheres, mas de toda a sociedade. E para que haja um crescimento e desenvolvimento mais equilibrado do país é necessária a superação dessas desigualdades.

Políticas públicas e desigualdade de gênero no mercado de trabalho

O aumento do número de mulheres no mercado de trabalho é um avanço histórico, mas esse progresso veio acompanhado de muitas contradições, tendo em vista que o sexo feminino

ainda encontra desigualdades nas relações de trabalho. Beauvoir discorre sobre algumas disparidades sociais enfrentadas pelas mulheres, mostrando que essas diferenças estão presentes até na legislação e refletem no cotidiano feminino, prejudicando sua participação social e nos postos de trabalho. A autora ressalta que apesar da participação feminina o mundo ainda é masculino:

> Em quase nenhum país seu estatuto legal é idêntico ao do homem, e muitas vezes este último a prejudica consideravelmente. Mesmo quando os direitos lhe são abstratamente reconhecidos, um longo hábito impede que encontrem nos costumes sua expressão concreta. Economicamente, homens e mulheres constituem como que duas castas; em igualdade de condições, os primeiros têm situações mais vantajosas, salários mais altos, maiores possibilidades de êxito do que suas concorrentes recém-chegadas. Ocupam, na indústria, na política etc., maior número de lugares e postos mais importantes [...] No momento em que as mulheres começam a tomar parte na elaboração do mundo, esse mundo é ainda um mundo que pertence aos homens (BEAUVOIR, 2016, p.17).

Com Beauvoir (2016) reforça-se que a relação entre os sexos não ocorre em par de igualdade. Os homens ainda são maioria em diversas ocupações e isso reflete também no fato de que eles recebem os maiores rendimentos. Segundo dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), as mulheres recebem 16% a menos que os homens e quando ocupam cargos superiores recebem 21% a menos. Destaca ainda que em cargos de gerenciamento para 100 homens apenas 10 mulheres conseguem ocupar o cargo (OECD, 2012 apud KON, 2016, p. 148). Dados como esses reforçam a necessidade de políticas públicas para diminuir tantas discrepâncias seja nos rendimentos ou nas ocupações, visto que essas desigualdades residem, na maioria das vezes, na falta de oportunidades e não na falta de instrução feminina para ocupar os postos de trabalho.

No Brasil a preocupação com a questão de gênero começou a tomar forma no final dos anos 1970 e as políticas para mulheres surgiram com maior força em 1980 com a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas (ONU). A convenção ocorreu em 1979 e teve a assinatura do Brasil em 1981 (BRASIL, 2002). O texto da Convenção que tornou lei no país traz uma série de recomendações sobre os direitos femininos nas mais diversas áreas. Em seu artigo 11, por exemplo trata das medidas que os Estados devem tomar no que se refere a desigualdade da mulher no mercado de trabalho:

> Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera do emprego afim de assegurar, em condições de igualdade entre os homens, os mesmos direitos, em particular:

> o direito ao trabalho como direito inalienável de todo ser humano, o direito as mesmas oportunidades de emprego, inclusive a aplicação dos mesmo critérios de seleção em questões de emprego [...] o direito a igual remuneração, inclusive benefícios, e igualdade de tratamento relativa a um trabalho de igual valor, assim como igualdade de tratamento à avaliação da qualidade do trabalho (BRASIL, 2002).

Outras medidas foram adotadas ainda na década de 1980 como a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão que na época fazia parte do Ministério da Justiça, o objetivo do Conselho era eliminar a discriminação contra as mulheres por meio de ações com os Estados e aumentar a participação feminina nos espaços para garantir maior autonomia política e social.

Esses princípios de igualdade estão presentes na Constituição Federal de 1988 e também no âmbito internacional por meio das Convenções número 100 e 101 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A Convenção nº 100 trata sobre a questão da igualdade salarial independente do sexo do trabalhador. A Convenção nº 101 aborda a discriminação no emprego por conta do sexo e as diferenças de tratamento que essas pessoas acabam recebendo por serem mulheres (BRASIL/SPM, 2004 apud KON, 2016, p.293).

Os Planos Plurianuais também são um meio de inserir a pauta das mulheres nas políticas públicas, pois os planos fazem parte das ferramentas estratégicas para o governo administrar o país. Em 1999, no governo Fernando Henrique Cardoso o plano de ação teve como cerne a superação da pobreza com programas estabelecidos no PPA. Alguns desses programas merecem destaque como o Bolsa Alimentação, Bolsa Escola e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Esses programas faziam parte da política de transferência de renda para as famílias carentes e tinham como referência para administrar o benefício recebido a figura materna, pois o governo considerava as mães mais adequadas para gerir o benefício. Dessa forma, mesmo que indiretamente a política de gênero é percebida com a escolha da mulher para administração da transferência recebida (KON, 2016, p.305-306).

Em 2003, a política de superação da pobreza seguiu adiante, mas com algumas mudanças nos programas sociais, tendo em vista a saída de Fernando Henrique Cardoso e a entrada de Luiz Inácio Lula da Silva na presidência. Nesse ano foi criado o Programa Bolsa Família, por meio da lei 10.836, unificando os outros programas existentes, mas mantendo a política de transferência de renda com prioridade de recebimento para as mulheres, considerando que elas são em sua maioria as chefes da família.

Ainda no ano de 2003 foi criada a Secretaria Especial para as Mulheres (SPM), essa secretaria representou um avanço na institucionalidade de gênero no Brasil. A SPM foi criada com o objetivo de integrar os problemas enfrentados pelas mulheres na agenda das políticas públicas de forma mais efetiva. A secretaria trabalha sob os princípios da igualdade e da democracia valorizando a inclusão feminina nos diversos espaços de poder. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), passou a integrar a SPM ainda em 2003, melhorando a articulação entre a sociedade civil e a administração pública federal (SPM, 2016).

Uma importante ação dessa secretaria foi a criação do Programa Pró Equidade que estabeleceu como princípio a igualdade de gênero, raça e etnia no mercado de trabalho e tinha como público alvo não só as empresas públicas, mas também as empresas privadas. Esse programa buscou reparar as desigualdades de remuneração e ocupação nos seus espaços entregando um selo de equidade para as empresas que conseguissem realizar ações que diminuíssem as diferenças nas relações de trabalho entre homens e mulheres. Os objetivos do programa podem ser vistos abaixo:

> Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação de gênero e raça no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego; conscientizar e incentivar empregadoras e empregadores em relação às práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens dentro das organizações; reconhecer publicamente o compromisso das organizações com a igualdade racial e entre mulheres e homens no mundo do trabalho; disponibilizar e divulgar um banco de práticas de igualdade de gênero e raça no âmbito da gestão de pessoas e da cultura organizacional no mundo do trabalho (SPM, 2016, p. 25).

Uma importante ação legislativa ocorreu em 2007, o Decreto nº 6122 que estabeleceu mudanças positivas no regulamento da Previdência Social. Esse decreto trata da questão da licença maternidade para os casos de trabalhadoras desempregadas, que receberam a demissão antes da gravidez ou durante a gestação, sendo a dispensa feita por justa causa pela empresa ou a pedido da empregada (BRASIL, 2007). O texto do Decreto 6122 dialoga com o entendimento de Saffioti (2015a) sobre a responsabilização do Estado no que se refere aos direitos reprodutivos da mulher no mercado de trabalho brasileiro. Para a autora, se é do interesse da sociedade o nascimento de novas gerações, a própria sociedade tem de encontrar mecanismos que deem conta das possíveis dificuldades originadas desse processo. Desse modo Saffioti destaca:

> Já que os problemas de ordem natural são, por assim dizer, tornados sociais pela civilização, é neste nível que suas soluções devem ser encontradas. A maternidade não pode, pois, ser encarada como uma carga exclusiva das mulheres. Estando a sociedade interessada no nascimento e socialização de novas gerações como uma condição de sua própria sobrevivência, é ela que deve pagar pelo menos parte do preço da maternidade, ou seja, encontrar soluções satisfatórias para os problemas de natureza profissional que a maternidade cria para as mulheres (SAFFIOTI, 2015a, p.86).

A legislação tem garantido o acesso a licença maternidade remunerada para as mulheres no período gestacional e após o parto. No entanto, percebe-se que apesar dos avanços do ponto de vista institucional no mercado de trabalho, muitas ações permanecem no campo da retórica e com isso a prática não é efetiva. Um importante fato sobre isso reside na importância orçamentária destinada a políticas para mulheres no Brasil. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) fez um alerta sobre a falta de prioridade orçamentária que é vista a questão:

> Os orçamentos federal, estadual e municipal que em um primeiro olhar se mostram um instrumento neutro em relação às desigualdades entre mulheres e homens, na verdade refletem uma "cegueira em relação ao gênero", pois ignoram os papeis socialmente diferenciados, as responsabilidades e as capacidades distintas de mulheres e de homens, assim como não consideram os diferentes impactos que as políticas públicas exercem sobre ambos (SEPM, 2007b, p.18 apud KON, 2016, p.299).

A alocação de recursos nas esferas municipal, estadual e nacional afetam diretamente a questão de gênero, pois para a agenda de política para as mulheres funcionar é necessário o investimento financeiro adequado. Faz-se necessário mudanças estruturais na sociedade brasileira de modo que promova o desenvolvimento feminino. Essas transformações passam necessariamente pela questão da equidade entre os sexos. Sobre isso, Pereira e Rambla discorrem:

> A igualdade de gênero supõe que os diferentes comportamentos, aspirações e necessidades de mulheres e homens sejam considerados, valorizados e promovidos de igual maneira. Não significa que mulheres e homens devam se converter em iguais; implica a ideia de que todos os seres humanos, homens e mulheres são livres para desenvolver suas capacidades pessoais e para tomar decisões. O meio para alcançar a igualdade é a equidade de gênero, entendida como a justiça no tratamento a mulheres e homens de acordo com suas respectivas necessidades (PEREIRA; RAMBLA,2010, p.51).

Dessa forma, observa-se que apenas a entrada das mulheres no mercado não é suficiente, tendo em vista a necessidade de garantias para sua manutenção e também para progressão nesse mercado. A melhoria das condições enfrentadas pelas mulheres depende muito de uma mudança nos padrões tradicionais da sociedade. Sem diminuir o papel do

Estado no sentido do controle e da justiça social, pois o Estado precisa garantir a igualdade de oportunidades entre os sexos nas diferentes esferas sociais.

As políticas públicas destinadas a diminuição das disparidades sociais entre homens e mulheres no mercado de trabalho vêm sendo discutidas no Brasil desde 1970. Os princípios de igualdade estão presentes desde a Constituição Federal de 1988, outras leis e projetos também foram aprovados, todos no sentido de diminuir as diferenças sociais entre os sexos. Mas vê-se que a efetivação dessas políticas ocorre lentamente no país, pois as mulheres ainda estão em situação de desvantagem quando comparadas com os homens. Desse modo, percebe-se que as políticas públicas implantadas no país carecem de maior intensidade, assim como instrumentos de acompanhamento para que os avanços institucionais sejam percebidos no cotidiano das mulheres no mercado de trabalho.

Considerações finais

Os estudos sobre o mercado de trabalho feminino no Brasil têm aumentado, mostrando a importância da inserção da mulher nestes espaços. Contudo, sua participação no mercado de trabalho ainda é marcada por grandes diferenças quando comparadas ao dos homens. Assim, o objetivo deste artigo foi compreender a relação entre mercado de trabalho e desigualdade de gênero, observando aspectos históricos, sociais e econômicos.

A partir da discussão feita no decorrer do texto foi possível perceber que a marca da divisão sexual do trabalho implica em dificuldades para as mulheres exercerem suas atividades, tendo em vista que historicamente as atividades de maior valor social agregado ficaram a cargo dos homens, cabendo as mulheres a função de reprodução. Dessa forma, a maioria dos trabalhos realizados pelas mulheres concentram-se em setores ligados aos serviços, ao comércio e a esfera doméstica.

A pesquisa também mostrou que houve um aumento da presença feminina nas escolas e universidades com o passar dos anos e que isso se deve aos processos de luta por sua emancipação social e econômica, contribuindo com a redução do papel de subordinação da mulher na sociedade.

Verificou-se também que foram implementadas políticas públicas na tentativa de reduzir as desigualdades enfrentadas pelas mulheres. No entanto, faz-se necessária a efetivação dessas políticas, bem como maior fiscalização do poder público nos locais de trabalho para que as mulheres possam trabalhar e receber salários em par de igualdade com os homens.

E, para além disso, está a necessidade de organização dos trabalhadores na luta por direitos sociais e de gênero, pois "o problema da mulher sempre foi um problema dos homens" (BEAUVOIR, 2016). Desse modo, é necessário enxergar que homens e mulheres fazem parte de uma totalidade histórica e que não há como analisar a sociedade excluindo o debate de gênero. Considerando que a falta de equidade não é apenas um problema das mulheres, mas de toda a sociedade. E para que haja um crescimento e desenvolvimento mais equilibrado do país é necessária a superação dessas desigualdades.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, A. S. C. **Mulher e Trabalho no Brasil dos Anos 90**. (Tese de doutorado). Universidade Estadual de Campinas, São Paulo – SP, 2004.

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo**: fatos e mitos. Vol.1. 3º ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BRASIL. Decreto 4377 de 13 de setembro de 2002. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.** Brasília, setembro de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377>Acesso em: 23 Set. 2019.

BRASIL. Decreto 6122 de 13 de junho de 2007. **Regulamento da Previdência Social**. Brasília, junho de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6122>. Acesso em: 23 Set. 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª Ed.Editora Atlas, São Paulo, 2008.

KERGOAT, D. Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Hélène Le; SENOTIER, Danièle (Orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. 3ª ed. São Paulo: Unesp, 2009.

KON, A. O. **A Economia do Trabalho**: qualificação e segmentação no Brasil. 1º ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Cientifica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NOGUEIRA, C. M. F. M. **A Feminização no Mundo do Trabalho**: entre a emancipação e a precarização. (Dissertação de Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.

PEREIRA, R. S; RAMBLA, F. X. Pensamento Econômico Feminista sobre Desenvolvimento: breve viagem através do tempo. **Revista de Políticas Públicas**, vol 14, n. 1. Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2010.

SAFFIOTI, H. **A Mulher na Sociedade de Classes:** mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2015a.

SAFFIOTI, H. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015b.

SPM, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Programa **Pró-Equidade de Gênero e Raça**. Rompendo fronteiras no mundo do trabalho – Brasília: SPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2016.